



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2016

Declara a prorrogação da **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por estiagem, nos termos do Decreto Estadual nº. 31.808/2015 de 22 de outubro de 2015.

Considerando a continuação da Situação de Emergência na qual se encontra às áreas afetadas do município de Orós pela estiagem.

Considerando que o desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades, do Distrito de Igarói, Distrito de Guassussê, Distrito de Santarém, Distrito de Palestina, Distrito Sede;

Considerando que concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade de economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida;

Considerando o registro de elevadas temperaturas que vêm comprometendo o armazenamento de água no Município de Orós, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando perdas das pastagens e lavouras, contribuindo para comprometimento do padrão de qualidade de vida da população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a prorrogado do Decreto Municipal nº. 10/2015 de 22 de maio de 2015, que Declarou a Situação de Emergência no Município de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
GABINETE DO PREFEITO

Orós, devido à continuação da existência de situação anormal provocada por Estiagem.

Parágrafo Único – Fica prorrogado o presente Decreto Municipal, a partir do primeiro dia posterior ao fim do prazo estabelecido no Decreto Municipal nº. 10/2015 e do seu Decreto Estadual nº. 31.808/2015 de 22 de outubro de 2015, conforme exposto em seu art. 3º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do parágrafo único art. 1º deste **Decreto Municipal**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PASSO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE ABRIL DE 2016

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal de Orós